



**EDITAL N.º ED/62/2017**

**DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**FAZ SABER QUE**, por despacho do Senhor Vereador Altino Bessa de 24/01/2017, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 28/10/2013, foi determinada a remoção do painel publicitário sito na Circular Sul, Freguesia de S. Paio de Arcos (sentido Braga-Celeirós), uma vez que se encontra colocado em violação do disposto no artigo D-2/63º do Código Regulamentar do Município de Braga, consubstanciado a prática de um ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo I/31º no referido diploma.

Assim, fica o proprietário notificado do seguinte:

- Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo dispõe do prazo de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito acerca de tal projeto de decisão.
- Findo o prazo de audiência prévia sem que tenha havido qualquer pronúncia ou diligência por parte de V.Exa.:
  - a) Presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, transformando-se automaticamente em decisão final.
  - b) Dispõe, a partir desse momento do prazo de 15 dias úteis para remover voluntariamente o suporte acima identificado.
- Decorridos os prazos mencionados sem que tenha sido dado cumprimento à presente notificação, o Município desencadeará a remoção coerciva do referido painel, imputando-lhe depois os custos havidos com tal operação.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).

Braga e Paços do Município, 02-03-2017

O Presidente da Câmara,

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 08/03/2017- DAC/Liliana Veiga

Meios de divulgação externos:  Diário da República | Jornais:  Locais:  Regionais:  Nacionais:

Outros:  \_\_\_\_\_